



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSU**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**CNPJ/MF nº. 01.164.292/0001-60**

**LEI Nº 1585/09, DE 26 DE JUNHO DE 2009**

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares em dotações do orçamento do município e dá outras providências".

O POVO DO **MUNICÍPIO DE CASSU**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do Município de Cassu, Estado de Goiás, até o limite de R\$ 1.240.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações e respectivos valores:

- I – 1030205132068 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 20090214339030 Material de Consumo - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);
- II – 1545205062122 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas 20090125339039 Outros Serviços de Terceiro PJ – R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);
- III – 1854105082125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 20090140339039 Outros Serviços de Terceiro PJ – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- IV – 0412305022100 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 20090031339039 Outros Serviços de Terceiro PJ – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- V – 1512205062121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 20090106339039 Outros Serviços de Terceiro PJ – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

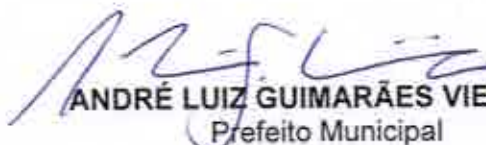
**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados pelo artigo anterior, as seguintes dotações e valores:

- I – 1545105061211 Pavimentação de vias urbanas 20090108449051 Obras e Instalações – R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);
- II – 1648205061207 Construção de Habitações Populares 20090249449051 Obras e Instalações – R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);
- III – 2678205111213 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas Rodoviárias 20090174449052 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- IV – 1236105041216 Construção e Ampliação e Reforma de Unidades Escolares 20090099449051 Obras e Instalações – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cassu, Estado de Goiás, em 26 de junho de 2009.

  
**ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA**  
Prefeito Municipal